



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS GOIÂNIA

## **EDITAL Nº 23/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG/2022**

### **EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES DOCENTES INTERESSADOS EM SOLICITAR AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex), torna público o presente Edital, contendo normas referentes ao preenchimento de vagas remanescentes do processo de seleção de servidores docentes interessados em solicitar afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu*, com as características que seguem:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente instrumento se destina à seleção de servidores docentes do quadro efetivo do Câmpus Goiânia do IFG que pretendam se afastar integralmente do exercício do cargo para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, nas modalidades de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado.

1.2 Este Edital se fundamenta no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no que tange às licenças e aos afastamentos para ações de desenvolvimento.

1.3 Este Edital é regido em conformidade com a Resolução Consup/IFG nº 11, de 20 de dezembro de 2011, que regulamenta a autorização de afastamento de servidores do IFG para pós-graduação *stricto sensu*.

1.4 Para se inscrever neste Edital, é necessário pertencer ao quadro de servidores docentes efetivos do IFG e estar lotado e em exercício no Câmpus Goiânia.

1.5 A classificação do servidor docente neste Processo Seletivo é um dos requisitos para a concessão de afastamento integral, que será formalizado, *a posteriori*, por meio de tramitação obrigatória de processo administrativo, conforme rito processual do IFG, disposto na Resolução Consup/IFG nº 11/2011.

1.6 A participação no Processo Seletivo regido por este Edital não garante o direito à concessão de afastamento para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*.

1.7 Este Edital classificará os pedidos de afastamento integral para pós-graduação *stricto sensu* a serem concedidos nos semestres 2022/2 e 2023/1 aos servidores docentes

matriculados em cursos de mestrado e doutorado, bem como aos servidores docentes com carta de aceite para realização de estágio pós-doutoral.

1.7.1 Os interessados que almejem se afastar em outros períodos posteriores a 2022/2 e 2023/1 deverão aguardar novo Edital.

1.7.2 Em consonância com as fases estipuladas no item 3 deste Edital, os classificados em primeira fase que se organizaram para se afastar em 2022/2 ou 2023/1, mas cujo afastamento não foi efetivado na segunda etapa poderão se inscrever em edital posterior.

1.7.3 Os afastamentos posteriores a 2022/2 e 2023/1 serão regulamentados por novo edital, com publicação prevista para o primeiro semestre de 2023.

1.8 Não há garantia de contratação de professor substituto para suprir o afastamento de servidor docente.

## **2. DAS VAGAS REMANESCENTES**

2.1 As vagas remanescentes destinam-se a servidores docentes efetivos do IFG lotados e em exercício no Câmpus Goiânia que estejam matriculados em cursos de mestrado e doutorado no período para o qual pleiteiam a vaga, bem como aos servidores com carta de aceite para realização de estágio pós-doutoral.

2.1.1 As vagas remanescentes de que trata este Edital são provenientes daquelas relacionadas ao Edital nº 12/Câmpus Goiânia/IFG/2022, de 17 de maio de 2022.

2.2 As 5 (cinco) vagas remanescentes disponibilizadas neste Edital serão concedidas nos semestres 2022/2 e 2023/1.

2.2.1 O quantitativo de vagas remanescentes ofertadas neste Edital obedece ao que está disposto nos Memorandos Circulares nº 006/2015/PRODI/IFG/GO e 029/2014/GAB/IFG, já considerados os afastamentos em vigor e as previsões de retorno dos servidores.

## **3. DAS ETAPAS**

3.1 O presente Edital constará de duas etapas, a saber:

I - A primeira etapa consistirá na classificação de servidores docentes interessados em solicitar afastamentos para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*;

II - A segunda etapa consistirá na formalização da solicitação do afastamento, via processo eletrônico, conforme a Resolução Consup/IFG nº 11/2011.

3.1.2 A formalização da solicitação do afastamento, de que trata a o inciso II, deverá ser protocolada no mínimo 60 (sessenta) dias antes do início do afastamento pleiteado e até a data prevista nos itens 8.2.1 e 8.2.2.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no período estabelecido no Cronograma constante no item 10 deste Edital.

4.2 Para efetivar sua inscrição, o servidor docente deverá preencher e assinar o Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação (Anexos I) e enviá-lo, juntamente com os documentos comprobatórios, para o e-mail [comissao.afastamentos.goiania@ifg.edu.br](mailto:comissao.afastamentos.goiania@ifg.edu.br), em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem dos itens do quadro de pontuação do Anexo I.

4.2.1 O Formulário para solicitação de afastamento estará disponível na página do processo seletivo em formato editável, com acesso pelo link <http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais>.

4.3 O candidato deverá selecionar no Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação apenas um único semestre de expectativa para o pleito do afastamento para pós-graduação.

4.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a apresentação da documentação comprobatória, imprescindível à análise da pontuação de cada um dos critérios.

4.5 A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação nem pela ausência de documentos ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica ou falhas de comunicação.

4.6 Em nenhuma hipótese, será aceito o envio de novos documentos após a finalização do período de inscrição.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A homologação das inscrições será divulgada no período indicado no Cronograma, disponível no item 10 deste Edital, na página do processo seletivo: <http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais>.

5.1.1 A homologação das inscrições respeitará o semestre de expectativa para o pleito do afastamento para pós-graduação indicado pelo servidor no formulário de solicitação de afastamento para pós-graduação.

5.2 Constitui-se requisito obrigatório para a homologação da inscrição a apresentação dos documentos comprobatórios pelo candidato em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem dos itens do quadro de pontuação do Anexo I.

5.2.1 É obrigatória a apresentação da documentação comprobatória do tempo de serviço, do regime de trabalho e do tempo de exercício no Câmpus Goiânia, quando se tratar de servidor removido ou redistribuído.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

6.1. Os candidatos serão classificados, independentemente do semestre de expectativa para afastamento, em lista única, em ordem decrescente de pontuação, considerando a somatória dos pontos de cada critério, conforme o Anexo I.

6.1.1 Os critérios de pontuação que nortearão a classificação dos candidatos estão dispostos no Anexo I.

6.1.2 Não será computado critério sem documentação comprobatória.

6.1.3 Ainda que a lista de classificação seja única para expectativa de afastamento em 2022/2 e 2023/1, o candidato deverá, obrigatoriamente, registrar, no ato de inscrição, o semestre para o qual pleiteia afastamento.

6.2 O candidato que não fizer a escolha por um único semestre de expectativa para afastamento no Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação será

desclassificado.

6.3 Serão critérios de desempate, na seguinte ordem:

I – maior tempo de serviço no Câmpus Goiânia do IFG;

II – maior idade.

6.5 Os resultados, preliminar e final, serão divulgados em lista de classificação, indicando a pontuação obtida de cada candidato, na página eletrônica do processo seletivo: <http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais>.

6.5.1 Existindo mais candidatos do que vagas, será estabelecida uma lista de espera, dentro do semestre de expectativa para afastamento, em ordem decrescente, considerando a somatória dos pontos, conforme o Anexo I.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Os candidatos poderão interpor recursos contra a lista preliminar de inscrições homologadas e contra o resultado preliminar, de acordo com o Cronograma previsto no item 10 deste Edital.

7.1.1 Os recursos deverão ser interpostos mediante o preenchimento do formulário online próprio, disponível na página eletrônica do processo seletivo.

7.1.2 Somente serão aceitos recursos realizados com cadastro pelo meio do e-mail institucional do candidato, no prazo determinado por esse Edital.

7.3 A Comissão Avaliadora divulgará o parecer do recurso, por meio de correio eletrônico institucional para o requerente.

7.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou sem relação com o objeto deste Edital.

## **8. DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO**

8.1 A formalização da solicitação de afastamento, que consiste na segunda etapa deste Edital, deverá ser realizada via processo eletrônico, instruído conforme Resolução Consup/IFG nº 11/2011, ou de acordo com outra norma que vier a substituí-la.

8.2 A solicitação de afastamento somente será permitida aos candidatos classificados na primeira etapa deste Edital e respeitando o semestre de expectativa de afastamento.

8.2.1 O candidato classificado para o semestre 2022/2 deverá formalizar a solicitação de afastamento até o dia 30 de novembro de 2022.

8.2.2 O candidato classificado para o semestre 2023/1 deverá formalizar a solicitação de afastamento até o dia 30 de março de 2023.

8.2.3 O candidato que formalizar a sua solicitação de afastamento fora do semestre de expectativa terá o seu processo indeferido.

8.2.4 O candidato perderá o direito de afastamento para pós-graduação, neste Edital, no caso de não formalização da solicitação de afastamento.

8.3 O deferimento da solicitação de afastamento deve ser orientada pela relação de servidores classificados por este Edital, respeitando o número de vagas do item 2.2.

8.3.1 A autorização para afastamento não estará condicionada à ordem de classificação

definida na primeira etapa deste Edital.

8.4 A formalização da solicitação de afastamento deverá ser feita com, no mínimo, de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao início do período pleiteado.

8.5 Em caso de desistência do servidor ou impossibilidade da formalização e registro do afastamento, a vaga será destinada para a convocação de candidatos da lista de espera deste Edital, respeitando o semestre de expectativa para afastamento.

## 9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1 A Comissão Avaliadora dos processos de solicitação de afastamento para capacitação será constituída pela Diretoria-Geral, sendo composta por três servidores efetivos, entre docentes e técnicos-administrativos, que não estejam pleiteando afastamento.

9.2 São funções da Comissão Avaliadora:

I – Proceder à verificação da pontuação alcançada pelo servidor com base no preenchimento do Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação, tendo por referência a documentação apresentada pelo requerente;

II – Classificar os candidatos, a partir da análise dos processos, levando em consideração o semestre de expectativa de afastamento e a categoria;

III – Encaminhar a classificação dos candidatos para a Diretoria-Geral, de acordo com o Cronograma do item 10 deste Edital;

IV – Analisar os recursos apresentados nas fases previstas neste Edital, conforme o Cronograma previsto no item 10.

## 10. DO CRONOGRAMA

As etapas previstas neste Edital ocorrerão em conformidade com os prazos estabelecidos no Quadro 2.

**Quadro 2. Cronograma**

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	21/10/2022	Na página do processo seletivo: <a href="http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais">http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais</a>
Período de inscrições	24/10/2022 a 07/11/2022	Via e-mail: <a href="mailto:comissao.afastamentos.goiania@ifg.edu.br">comissao.afastamentos.goiania@ifg.edu.br</a>
Homologação das inscrições	10/11/2022	Na página do processo seletivo: <a href="http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais">http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais</a>
Recursos contra homologação das inscrições	11/11/2022	Formulário próprio online na página do processo seletivo: <a href="http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais">http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais</a>
Resposta aos Recursos e divulgação da lista final de inscrições homologadas	16/11/2022	Parecer do recurso enviado por e-mail e divulgação do resultado na página do processo seletivo: <a href="http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais">http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais</a>
Resultado Preliminar	16/11/2022	Na página do processo seletivo: <a href="http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais">http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais</a>
Recurso contra o Resultado	17/11/2022	Formulário próprio online na página do processo seletivo: <a href="http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais">http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais</a>

Preliminar Resposta aos recursos contra o Resultado Preliminar	18/11/2022	Parecer do recurso enviado por e-mail e divulgação do resultado na página do processo seletivo: <a href="http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais">http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais</a>
Divulgação e Homologação do Resultado Final	18/11/2022	Página do processo seletivo: <a href="http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais">http://www.ifg.edu.br/goiania/campus/pesquisa/editais</a>
Formalização da solicitação de afastamento para candidato classificado para 2022/2	Até 30/11/2022	Abertura de processo eletrônico no Suap, conforme a Resolução nº 11/2011
Formalização da solicitação de afastamento para candidato classificado para 2023/1	Até 30/03/2023	Abertura de processo eletrônico no Suap, conforme a Resolução nº 11/2011

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Admitir-se-á a possibilidade de concessão de afastamento para docentes fora do limite de vagas, previstos no item 2.2, desde que a carga horária em sala de aula do servidor docente requerente seja incorporada integralmente pelos pares da área acadêmica/curso de sua lotação.

11.1.1 Estes casos são restritos aos candidatos classificados na primeira etapa ou participantes da lista de espera deste Edital.

11.1.2 Para estes casos, não haverá contratação de professor substituto e, por essa razão, não serão contabilizados dentro do limite de vagas estabelecidos no item 2.2 deste Edital.

11.2 O candidato pode desistir da primeira etapa deste Edital, mediante formalização encaminhada à Diretoria-Geral, em período anterior aos disposto nos itens 8.2.1 e 8.2.2.

11.3 Casos omissos serão analisados pela Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia, juntamente com a Gepex, nos termos da Resolução Consup/IFG nº 11/2011 ou de outra norma que vier a substituí-la.

Goiânia, 21 de outubro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**ADRIANA DOS REIS FERREIRA**  
Diretora-Geral do Câmpus Goiânia

*(assinado eletronicamente)*

**FABIANE COSTA OLIVEIRA**  
Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Goiânia



## ANEXO I - Formulário I - Solicitação de afastamento de docente

FORMULÁRIO I				
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA AFASTAMENTO				
DOCENTE				
<b>DADOS PESSOAIS</b>				
NOME COMPLETO:			Período de Expectativa para o Afastamento ( ) 2022/2 ( ) 2023/1	
Matrícula / SIAPE:			E-mail Institucional:	
Campus / Setor:			Telefone:	
Nome do Programa/ Instituição:			Ano/Semestre de Matrícula no Programa:	
<b>2. PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO</b>				
Critério	Dados	Pontuação Obtida Por Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Comprovada
1. Coordenador de Projeto de Ensino/ Pesquisa/ Extensão cadastrado no Instituto Federal de Goiás	Projeto cadastrado nos últimos 03(três) anos	2 por projeto	6	
2. Participante de Projeto de Ensino/ Pesquisa/ Extensão cadastrado no Instituto Federal de Goiás	Projeto cadastrado, nos últimos 03(três) anos, exceto como coordenador de projeto.	1 por projeto	6	
3. Número de orientações de Iniciação Científica	Orientações concluídas nos últimos 03 anos.	0,5 por orientação	2	
4. Número de orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).	Orientações concluídas nos últimos 03 anos.	0,5 por orientação	2	
5. Pontuação média nas atividades docentes nos últimos 2(dois) anos	Cada 2(dois) pontos acima de 40 pontos, vale 0,5 pontos.	0,5	5	
6. Créditos integralizados no curso de pós-graduação/ Aceite para realização de Estágio Pós-Doutoral	100% dos créditos	3,5	...	
	75% dos créditos	3	...	
	50% dos créditos	2,5	...	
	25% dos créditos	2	...	
	Matrícula recente/Carta de aceite	1	...	
7. Localização do Programa de Pós-Graduação	No estado de Goiás	1	...	
	Fora do estado de Goiás e em território nacional	2	...	
	Fora do Brasil	3	...	
8. Nível de Qualificação Desejada	Mestrado	3	...	
	Doutorado	2	...	
	Pós-Doutorado	1	...	
9. Regime de Trabalho	20h	1	...	
	40h	2	...	
	D.E.	3	...	
10. Tempo de serviço como docente efetivo no IFG - Campus Goiânia	Em estágio probatório (até três anos)	0,5	...	
	Para cada 3 anos de vínculo completos	1	...	
11. Tempo de serviço como docente efetivo no IFG, exceto no Câmpus Goiânia	Para cada 3 anos de vínculo completos	0,5	...	
12. Gozo de afastamento anteriores para pós-graduação	Nunca gozou afastamento	3	...	
	Já gozou pelo menos um afastamento	1	...	
13. Ter exercido cargo de gestão (CD, FG, FCC e Designação de competência)	Para cada mês no cargo de gestão.	0,2	...	
14. Participação em comissões, membro de conselho ou membro de colegiados, todos nomeados por portaria.	Por portaria	0,5	...	
15. Apresentação de trabalho (exposição técnica, artística e cultural)	Trabalhos apresentados	0,5	3	
Assinatura:			Data:	

Documento assinado eletronicamente por:

- Adriana dos Reis Ferreira, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-GOIANIA, em 21/10/2022 11:59:25.
- Fabiane Costa Oliveira, GERENTE - CD4 - GYN-GPPEX, em 21/10/2022 10:34:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 336004  
Código de Autenticação: 7be5428be2





---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110  
(62) 3227-2884 (ramal: 2884)